



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano III | Edição nº 342

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Errata	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Edital	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

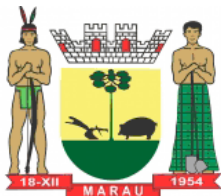
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano III | Edição nº 342

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5.541, DE 20 DE MARÇO DE 2019

*Declara a Regularização Fundiária Urbana (REURB) do Condomínio Urbano Simples da matrícula 5.179 do CRI Marau de Interesse Social – REURB-S*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.465/2017 art. 30 e no art. 6º do Decreto regulamentar n. 9.310/2018;

CONSIDERANDO o parecer social e peculiaridades da região da regularização fundiária;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de “Interesse Social” a Regularização Fundiária Urbana (REURB-S) do Condomínio Urbano Simples composto de 08 residências formado sobre a matrícula 5.179 do CRI Marau de propriedade do Município de Marau.

Art. 2º Os beneficiários desta REURB-S estão descritos e qualificados no projeto e memorial descritivo do processo administrativo da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

### Atos de Pessoal

#### Portarias de RH

#### PORTARIA N.º 194, DE 21 DE MARÇO DE 2019 – RH.

*CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Conceder adicional de insalubridade de 40% para o Auxiliar de Operações, Mateus Waskevicz, matrícula nº 18376, em exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 12/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 21 dias do mês de março de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/87.599.122/0001-24 CONTRATADO RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIARIA ME CNPJ: 11.607.641/0001-25 Valor R\$ 60.330,00. ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA CNPJ: 24.531.333/0001-05 Valor R\$ 53.290,00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13 - Pregão Presencial nº 17/2019 – Aquisição de tintas para demarcação viária. Valor Total: R\$ 113.620,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano III | Edição nº 342

Página 3 de 4

### Errata

#### ERRATA

Referente ao ADITIVO DE CONTRATO da Empresa MANOS TURISMO E VIAGENS, publicado na edição nº 340, de 19.03.2019, no Diário Oficial Municipal.

ONDE SE LÊ:

Veículo/Linha: LINHA LCPF 20 – Veículo VX/Comil Versatile I – Placa IJS 5687 | LINHA LCPF 23 – Veículo VX/Comil Versatile I – Placa IJS 5687

LEIA-SE:

Veículo/Linha: LINHA LCPF 20 – Veículo VX/Comil Versatile I – Placa EJZ 5687 | LINHA LCPF 23 – Veículo VX/Comil Versatile I – Placa EJZ 5687

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 21 dias do mês de março do ano de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

### Edital

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 98/2019

#### RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS PARA O CARGO DE MÉDICO 40HS

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar a função de MÉDICO 40H por prazo determinado junto a Secretaria Municipal de Saúde, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos de Lei Municipal, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007 e alterações, torna público a relação preliminar de inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, para a formação de Cadastro

Reserva, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 233/18 e na Lei 5.510 de 08 de novembro de 2018.

#### MÉDICO 40HS

1. Bruna Maria Bianchi das Neves
2. Igor de Souza Bernardotti
3. Robson Dupont Rohr
4. Tatiana Pegoraro Postal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 21 dias do mês de março de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº. 02/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019

*Institui Comissão de Ética para apurar falta cometida por Conselheiro Tutelar.*

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº. Lei nº 5.452, de 18 de maio de 2018, e por maioria absoluta de seus membros:

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Ética formada pela Resolução nº. 06/2018, onde acolhe a preliminar de nulidade do Processo;

CONSIDERANDO o pedido da Comissão de Ética de retificação dos termos da Resolução supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Ética para apurar falta cometida por Conselheiro Tutelar, por suposta infringência aos Artigos 56, 79, inciso II e 84, inciso III, todos da Lei Municipal nº. 5.452, de 18 de maio de 2018, conforme Notícia de Fato encaminhado pelo Ministério Público.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 21 de março de 2019

Ano III | Edição nº 342

Página 4 de 4

Art. 2º A Comissão de Ética é composta pelos seguintes membros:

I – Andreia Soares, representante do COMDICA;

II – Valcir Moreschi, representante do COMDICA;

III – Cleomar Giolo, representante do Conselho Tutelar;

IV – Yasmin Rocha Del Valle Volpato, representante do Poder Executivo;

V – Flavio Augusto De Conto, representante do Poder Executivo.

Art. 3º O afastamento poderá ser revisto observada a decisão apurada pela Comissão de Ética em Processo Disciplinar a ser instaurado nos próximos dias.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução nº. 06/2018.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marau, 20 de março de 2019.

Rafael Falquembach

Presidente do COMDICA/Marau